



## Ata da 16ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 27/05/2024 - Início às 19:04 h e término às 19:30 h

1

**Mesa Diretora:** Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

**Lista de Presença na Sessão:** João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB; Beatriz Maria Paradzinski/PL; Joelei Basso/PL; Sergio Luiz Bigliardi Junior/PL.

**Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 16ª sessão ordinária deste dia 27 de maio de 2024. Passamos a votação das atas já disponibilizadas anteriormente para a aprovação dos nobres vereadores: Aprovada por todos. Passamos para a leitura das proposições. **Matérias do Expediente:** O Presidente João Bento Emiliano solicitou ao Primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO – Emenda a Lei Complementar nº03/2010 – Código Tributário Municipal. JUSTIFICATIVA:** Ilustre Câmara de Vereadores: Se faz necessária a alteração no artigo 67 para ficar mais clara a redação sobre a forma de aplicação de alíquotas do ITBI. Os valores das alíquotas não sofreram alteração, mas apenas a sua forma de aplicação. Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria. Passamos ao **PROJETO DE LEI Nº 031 DO PODER EXECUTIVO – Criação de Cargo Denominado “Gestor Municipal Hospitalar”. JUSTIFICATIVA:** Ilustre Câmara de Vereadores: se faz necessária a criação de cargo específico para gerir o Hospital Municipal de Realeza. É notório e público que essa administração está em fase de finalização da obra e implantação do hospital, sendo de extrema necessidade a criação de um cargo de gestor/diretor para o hospital, com atribuições vinculadas especificamente a unidade hospitalar. Ainda, o referido cargo foi aprovado pela comissão de gestão do plano de cargos e carreiras dos servidores municipais, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro não afeta o planejamento estabelecido (em anexo). Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** : João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/ PP; André de Barros/PSDB; Beatriz Maria Paradzinski/PL; Joelei Basso/PL; Sergio Luiz Bigliardi Junior/PL.



2

**Matéria da Ordem do Dia – 1º Turno – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO – Emenda a Lei Complementar nº03/2010 – Código Tributário Municipal. Parecer da Procuradoria Legislativa:** Diante do exposto, realiza-se o apontamento de que a proposta não implique concessão de benefício de ordem tributária/fiscal, tendo em vista as restrições da legislação eleitoral Lei n. 9.504/97, ainda, identifica-se a ausência de impacto financeiro-orçamentário como prescreve a Lei Federal n. 101/2000 – Art. 16 e 17, portanto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS LAUDAS a POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que as observações apontadas sejam superadas pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 24 de maio de 2024. **Solicito o parecer final da comissão de finanças e orçamentos ao Presidente André de Barros:** O parecer é pela viabilidade do projeto. **Solicito o parecer da comissão de justiça e redação ao Ozeias de Oliveira:** O Parecer é pela viabilidade do projeto. Passamos para a Discussão. Sem Inscritos na Discussão. **Aprovado em 1º turno. PROJETO DE LEI Nº 031 DO PODER EXECUTIVO – Criação de Cargo Denominado “Gestor Municipal Hospitalar”. Parecer da Procuradoria Legislativa:** Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente do plenário desta casa, com destaque especial às observações contidas no Art. 73, V da Lei 9.504/97 (Legislação Eleitoral), e Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000). A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 24 de maio de 2024. **Solicito o parecer final da comissão de finanças e orçamentos ao Presidente André de Barros:** O parecer é pela viabilidade do projeto. **Solicito o parecer da comissão de justiça e redação ao Ozeias de Oliveira:** O Parecer é pela viabilidade do projeto. Passamos para a Discussão. Sem Inscritos na Discussão. **Aprovado em 1º turno com 6 votos. 2º Turno – PROJETO DE LEI N. 26/2024 DO PODER EXECUTIVO – Altera a denominação de Ruas no Município de Realeza, estado do Paraná e dá outras providências; Sem Inscritos na Discussão. Aprovado em 2º turno. 2º Turno – PROJETO DE LEI N. 27/2024 DO PODER EXECUTIVO – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bens imóveis via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas, observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019; Sem Inscritos na Discussão. Aprovado em 2º turno. 2º Turno – PROJETO DE LEI N. 29/2024 DO PODER EXECUTIVO – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Realeza/PR, a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e dá outras providências; Sem Inscritos na Discussão. Aprovado em 2º turno. 2º Turno – PROJETO DE LEI N. 30/2024 DO PODER EXECUTIVO – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bens imóveis via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas, observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019; Sem Inscritos na Discussão. **Aprovado em 2º turno. Como todo Projeto necessita de duas discussões e votação com intervalo de 24 h entre elas, faço o uso do Art. 163 do regimento interno. Parágrafo****

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

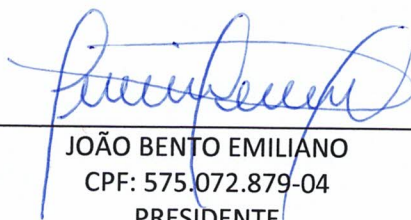
*[Handwritten signature]*



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

3

Único - A requerimento aprovado pelo Plenário em caso de relevante interesse público devidamente justificado, o interstício de que trata o "caput" deste artigo poderá ser dispensado no caso previsto na alínea a" do inciso II do artigo 163 deste Regimento. Então mediante amparo da lei e a importância do projeto de Lei Complementar 03 e o Projeto de Lei nº31 de autoria do Executivo, solicito se todos os vereadores concordam em realizarmos na sequência uma sessão extraordinária com a segunda discussão e votação dos Projetos, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado por maioria.** Nada mais havendo a tratar declaro a Sessão encerrada. Boa noite a todos.



---

JOÃO BENTO EMILIANO  
CPF: 575.072.879-04  
PRESIDENTE



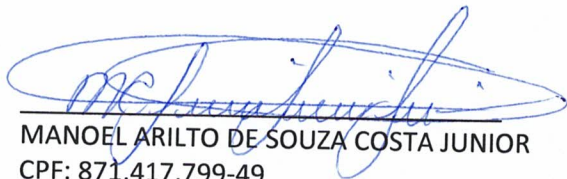
---

CLAUDEMIR CHAVES  
CPF: 045.946.509-02  
VICE-PRESIDENTE



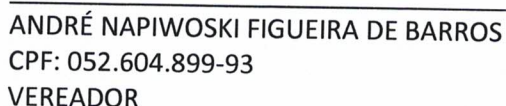
---

MARCIANO SKRZYPCZAK  
CPF: 006.456.469-03  
PRIMEIRO SECRETARIO



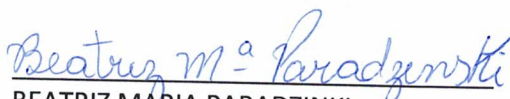
---

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR  
CPF: 871.417.799-49  
SEGUNDO SECRETARIO



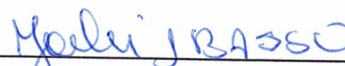
---

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR



---

BEATRIZ MARIA PARADZINKI  
CPF: 052.628.729-21  
VEREADORA



---

JOELEI JORGE BASSO  
CPF: 602.922.379-87  
VEREADOR

---

OZEIAS DE OLIVEIRA  
CPF: 040.954.709-33  
VEREADOR

---

SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR  
CPF: 033.825.349-16  
VEREADOR